

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

12/04/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“OUTORGA DO TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de Outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Membro da Polícia Militar - Cabo Antonio Sérgio Pirozzi;
- II. Membro da Polícia Civil – Investigador Cristian César Moraes da Silva;
- III. Membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – Bombeiro Municipal João Alexandre Vidal Ramos;
- IV. Membro da Guarda Municipal – Guarda Almir Afonso dos Santos.

Art. 2º. A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas Instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

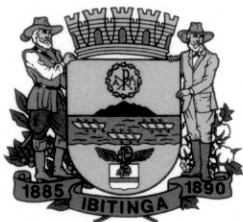
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de abril de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
em doze (12) de abril de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“OUTORGA DO TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de Outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Membro da Polícia Militar - Cabo Antonio Sérgio Pirozzi;
- II. Membro da Polícia Civil – Investigador Cristian César Moraes da Silva;
- III. Membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – Bombeiro Municipal João Alexandre Vidal Ramos;
- IV. Membro da Guarda Municipal – Guarda Almir Afonso dos Santos.

Art. 2º. A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas Instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

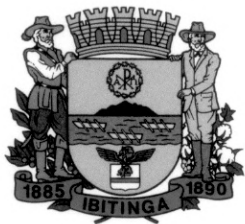
Art. 4º. A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de abril de 2016.


WINDSON PINHEIRO
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
em doze (12) de abril de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 262/2016

Ibitinga, 14 de abril de 2016.


Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssima Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Decreto Legislativo nº 144/2016.
- Justificativa de inexigibilidade de licitação – processo nº 002/2016.
- Justificativa de inexigibilidade de licitação – processo nº 001/2016.
- Extrato de termo de prorrogação contratual- contrato nº 141/2013.
- Extrato de contrato – contrato nº 161/2016.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA SENHORIA
SILVANA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

